



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201508300

Código MEC: 1295394

Código da Avaliação: 126094

Ato Regulatório: Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG

Endereço da IES:

60641 - IFG Campus Luziânia - Rua São Barrolomeu, s/n Vila Esperança. Luziânia - GO.
CEP: 72811-580

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 28/11/2016 14:30:03

Período de Visita: 26/03/2017 a 29/03/2017

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

MARCELO CARDOSO SILVA (00899956785)

JOSÉ GILSON DE ALMEIDA TEIXEIRA FILHO (03516397489) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A mantenedora é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás localizado na Av. Assis Chateaubriand, 1658, quadra 19 lote 04 e 05 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74130-015 sob o número de CNPJ: 10.870.883/0001-44.

A IES é o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Luziânia localizado na Rua São Barrolomeu, s/n - Vila Esperança - Luziânia/GO - CEP: 72811-580.

No PDI (2012-2016) a missão da IES não está explícita, porém, assim está definido no item 1.2. Função Social: "O objetivo precípua do IFG é mediar, ampliar e aprofundar a formação integral (omnilateral) de profissionais-cidadãos, capacitados a atuar e intervir no mundo do trabalho, na perspectiva da consolidação de uma sociedade democrática e justa, social e economicamente. Portanto, o seu papel social é visualizado na produção, na sistematização e na difusão de conhecimentos de cunho científico, tecnológico, filosófico, artístico e cultural, construída na ação dialógica e socializada desses conhecimentos".

O IFG está localizado no município de Luziânia, cidade que possui 174.531 habitantes possui uma economia ancorada na atividade agropecuária e industrial que a destaca como a 9ª economia do estado de Goiás (SEGPLAN, 2012). Apesar disso, a cidade é marcada por um processo de expansão urbana que estabeleceu um território desigual e fragmentado socialmente. Como resultado Luziânia aparece como o 5º município com maior vulnerabilidade dos jovens à violência e o 8º em Homicídios de jovens negros (JUVENTUDE, 2015).

O IFG foi criado pela Lei Federal no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transformou os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs) em Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. É uma autarquia federal detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, equiparado às universidades federais. A história do Instituto Federal de Goiás possui uma longa trajetória, com origem no início do século passado, no dia 23 de setembro de 1909, quando, por meio do Decreto nº 7.566, o então presidente Nilo Peçanha criou 19 Escolas de Aprendizes Artífices, uma em cada Estado do País. Por meio do decreto sem número, de 22 de março de 1999, a Escola Técnica Federal de Goiás foi transformada em Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás (CEFET-GO), uma instituição de ensino superior pública e gratuita, especializada na oferta de educação tecnológica nos diferentes níveis e modalidades de ensino, com prioridade na área tecnológica. O IFG atende mais de 20 mil alunos nos seus 14 campus em funcionamento: Anápolis, Formosa, Goiânia, Inhumas, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Uruaçu, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Águas Lindas, Goiânia Oeste, Senador Canedo e Valparaíso. Diante desse contexto o Início das atividades do campus ocorreu em 21 de junho de 2010, tendo como atuação a oferta de cursos presenciais regulares nas modalidades Técnicos Integrados Integrais: Informática para a Internet, Técnico em Química, Técnico em Edificações. Os cursos superiores Bacharelado em Sistemas de Informação (BSI), Licenciatura em Química. A Educação de Jovens e Adultos (EJA) com o curso Técnico Integrado em Manutenção e Suporte em Informática. Além dos Cursos EAD - Pró-funcionário em Alimentação Escolar; Infraestrutura Escolar; Multimeios didáticos; Secretaria Escolar.

Curso:

O Curso Superior de Bacharelado em Sistemas de Informação, avaliado in loco na Rua São Barrolomeu, s/n - Vila Esperança - Luziânia/GO - CEP: 72811-580 sob o ato legal de reconhecimento que foi autorizado pela Resolução Nº 21 de 13/11/12, sob a modalidade de curso Presencial e 30 vagas anuais autorizadas para o turno Noturno.

A proposta do Curso de Bacharelado em Sistemas de informação do IFG foi construída em 2012 tendo sua origem na necessidade de se adequar à demanda regional por gestores na área de TI, tendo em vista a proximidade com Brasília, polo Tecnológico nacional. Neste sentido, a primeira oferta ocorreu no primeiro semestre de 2013 e durante estes 4 anos, o curso tem trabalhado na formação de profissionais com uma sólida formação em Ciência da Computação, Matemática e Administração, visando o desenvolvimento e a gestão de soluções baseadas em tecnologia da informação para os processos de negócio das organizações de forma que elas atinjam efetivamente seus objetivos estratégicos de negócio. A primeira turma encontra-se, em 2017, na execução do TCC I, com previsão de colação de grau para o final deste ano.

Histórico de matrículas no curso por ano de entrada:

2013: 13 alunos; 2014: 11 alunos; 2015: 22 alunos; 2016: 29 alunos e 2017: 33 alunos, totalizando 108 alunos.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

A Comissão de Avaliação designada por meio do ofício CGACGIES / DAES / INEP referente à Avaliação nº 126094 do processo nº 201508300, foi constituída pelos professores JOSÉ GILSON DE ALMEIDA TEIXEIRA FILHO (coordenador) e MARCELO CARDOSO SILVA para realizar a avaliação para fins de RECONHECIMENTO DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, na MODALIDADE PRESENCIAL, do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS (IFG) - Campus Luziânia, localizado no endereço constante no sistema e-MEC: Rua São Barrolomeu, s/n - Vila Esperança, Luziânia - GO, CEP: 72811-580, mesmo endereço que consta no Ofício de Designação.

Para subsidiar este relatório foram utilizados os atos regulatórios da IES, PDI referente ao período 2012-2016 (anexo), cuja estrutura está de acordo com os eixos temáticos definidos para este tipo de documento, o PPC do curso (anexo), atas de reuniões, portarias de nomeação e os documentos comprobatórios de experiência e titulação docente e publicações dos mesmos, todos atendendo ao prazo de validade. Foram realizadas reuniões com os dirigentes da IES, com a coordenadora do curso, com a CPA, com o NDE, com os docentes e com os discentes.

Observadas as diligências relatadas no despacho saneador foi verificado que o endereço que consta no Ofício de Designação está de acordo com o cadastrado no sistema e-MEC, mesmo local da visita in loco. A IES foi diligenciada para se pronunciar acerca dos documentos de disponibilidade do imóvel, tendo em vista que não foram inseridos no processo, e para providenciar correções relativas à carga horária, respondendo satisfatoriamente à diligência instaurada.

Quanto aos documentos de disponibilidade do imóvel, a IES anexou escritura que comprova a disponibilidade.

Quanto à carga horária do curso, a IES informou que adequou as informações do cadastro e do processo de reconhecimento, conforme solicitado na diligência, permanecendo a carga horária de 3.034 horas.

Endereço de oferta: Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança, Luziânia/GO

Ato anterior do curso: Autorização por meio da Resolução nº 21, de 13 de novembro de 2012.

Ato autorizativo da IES: A IES tem protocolado no e-MEC o processo nº 201364667 para o recredenciamento, em análise.

Para efeito de cálculos foram considerados os professores: José Carlos Barros Silva (CPF 484.635.744-91, Mestre, RDE), Tânia Mara Vieira Sampaio (CPF 476.281.380-04, Doutora, RDE), Wendell Bento Geraldês (Especialista, RDE) e Alan Santos Gois (CPF 048.470.885-65, Mestre, RTI).

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
Aldo Lucio de Freitas Mundim	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
Andre Luiz dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	3 Mês(es)
CARLOS WILLIAM DE CARVALHO	Mestrado	Parcial	Estatutário	2 Mês(es)
Christiane Borges dos Santos	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Cleyton Peixoto dos Reis Junior	Especialização	Integral	Estatutário	2 Mês(es)
Daniel Rosa Canedo	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Ernane Rosa Martins	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Getulio Cassemiro de Souza Junior	Especialização	Parcial	Outro	0 Mês(es)
Henrique Pereira de Freitas Filho	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Luiz Fernando Batista Loja	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
PAULO CARVALHO DE OLIVEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Silvio Sandro Alves de Macedo	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
SIMONE PAIXAO ARAUJO PEREIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
THIAGO PEIXOTO DOS REIS	Mestrado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)
Ulisses Rodrigues Afonseca	Doutorado	Integral	Estatutário	4 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1. Contexto educacional	4
Justificativa para conceito 4: O PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
Justificativa para conceito 4: As políticas institucionais de ensino, de extensão e de pesquisa constantes no PDI estão muito bem implantadas no âmbito do curso.	
1.3. Objetivos do curso	4
Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, em uma análise sistêmica e global, com os aspectos: perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	4
Justificativa para conceito 4: O perfil profissional expressa, muito bem, as competências do egresso.	
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
Justificativa para conceito 4: A estrutura curricular implantada contempla, muito bem, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas), articulação da teoria com a prática e, nos casos de cursos a distância, mecanismos de familiarização com essa modalidade.	
1.6. Conteúdos curriculares	4
Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	
1.7. Metodologia	4
Justificativa para conceito 4: As atividades pedagógicas apresentam muito boa coerência com a metodologia implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal.	
1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:O estágio curricular supervisionado implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, existência de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 4

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas estão muito bem institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 4

Justificativa para conceito 4:O trabalho de conclusão de curso implantado está muito bem institucionalizado, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

1.14. Apoio ao discente 4

Justificativa para conceito 4:O apoio ao discente implantado contempla muito bem os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA NSA para cursos presenciais.

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4:O número de vagas implantadas atende muito bem à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES. Professores e alunos informaram do interesse em abrir duas turmas por ano, ao invés de apenas uma como funciona hoje. Isso poderia gerar mais ações integradas e fortalecer o curso.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

- 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 3
- Justificativa para conceito 3:**A atuação do NDE implantado é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC. Vale ressaltar que, segundo o Parecer CONAES Nº 4 de 17/06/2010, "Para a institucionalização do NDE, as IES, através dos seus colegiados superiores, devem definir sua constituição, [...] definir as atribuições do NDE, ficando claro que não podem ser confundidas com as do Colegiado do Curso." que "[...] tende a ter um papel administrativo muito forte, resolvendo questões que vão desde a definição das necessidades de professores para atenderem disciplinas até a simples emissão de atestados, passando pela administração ou acompanhamento do processo de matrícula." grifo nosso. Neste sentido, esta comissão observou nas atas das reuniões do NDE que os assuntos tratados fogem às suas atribuições, como, por exemplo, na Ata Nº 002/2016 de 19/04/2016 que trata da proposta de oferta do Curso de Licenciatura em Informática na modalidade EAD, e na Ata Nº 003/2016 de 18/05/2016 cuja pauta trata especificamente sobre a organização da Semana da Computação. Na Ata Nº 006/2016 de 20/09/2016 foi colocado em pauta, pelo coordenador do curso, a indicação de uma pessoa para presidir o NDE. Neste ponto, a comissão destaca, mais uma vez, que os critérios de constituição do NDE não estão institucionalizados no IFG. A partir da Ata Nº 007/2016 de 04/10/2016 até a última ata apresentada, a de nº 003/2017 de 22/03/2017, são tratados, basicamente, assuntos referentes a visita in loco para o Reconhecimento do Curso.
- 2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4
- Justificativa para conceito 4:**A atuação do coordenador, Prof. Aldo Lúcio de Freitas Mundim, Mestre, Regime DE, designado pela Portaria Nº 1807 de 26/09/2014, é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores (Conselho de Campus do Campus Luziânia do IFG - Portaria Nº 385 de 29/02/2016; Conselho Departamental do departamento de Áreas Acadêmicas do campus Luziânia do IFG - Portarias Nº 1937 de 14/10/2014 e Nº 1976 de 05/09/2016).
- 2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5
- Justificativa para conceito 5:**O coordenador possui experiência profissional (10 anos e 3 meses), de magistério superior (10 anos e 1 mês) e de gestão acadêmica (2 anos e 6 meses), somadas, igual a 22 anos e 10 meses.
- 2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5
- Justificativa para conceito 5:**O regime de trabalho implantado do coordenador é de tempo integral, dedicação exclusiva, sendo que a relação entre o número de vagas anuais autorizadas (30 vagas anuais) e as horas semanais dedicadas à coordenação (36 horas semanais) é igual a 1,2.
- 2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
- Justificativa para conceito 5:**O percentual dos docentes do curso com titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu é igual a 84% (16 de 19 docentes).
- 2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito 4:O percentual de doutores do curso é igual a 21% (4 de 19 docentes).

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:O percentual do corpo docente efetivo com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é igual a 100% (19 de 19 docentes)

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

Justificativa para conceito 2:Um contingente igual a 26% (5 de 19 docentes) do corpo docente efetivo possui experiência profissional (excluídas as atividades no magistério superior) de, pelo menos, 2 anos.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Um contingente igual a 95% (18 de 19 docentes) do corpo docente efetivo possui experiência de magistério superior de, pelo menos, 3 anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 2

Justificativa para conceito 2:O Regimento Geral do IFG, título III (pág. 14), Instâncias Colegiadas dos Campus, não prevê o Colegiado de Curso. Das instâncias colegiadas previstas, o Conselho Departamental (Regimento Geral do IFG, título III, capítulo III, Art. 18 (pág. 17)) "[...] é a instância de representação das Coordenações de Cursos e Áreas e dos estudantes no âmbito dos Departamentos de Áreas Acadêmicas em cada câmpus [...]" com representatividade dos segmentos: Chefe do Departamento, como seu presidente; Coordenador Acadêmico; Coordenador de Apoio Administrativo; Coordenador de Apoio Pedagógico ao Discente; Coordenadores de cursos e de áreas acadêmicas que compõem o Departamento; Representantes dos docentes, sendo um para cada curso e área acadêmica que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares; Representantes discentes, sendo um para cada curso que compõe o Departamento e respectivo suplente, eleitos por seus pares; Um representante dos servidores técnico-administrativos e respectivo suplente, lotado no Departamento, eleitos por seus pares. No âmbito do curso, o funcionamento do colegiado implantado está regulamentado/institucionalizado, de maneira insuficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões, pois, por se tratar de um colegiado cujo foco não se restringe ao curso, os assuntos inerentes ao curso são colocados na pauta das reuniões do NDE como verificado nas atas das reuniões do NDE e no relato da Coordenação do Curso.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2:Pelo menos 50% dos docentes (10 de 19 docentes: 53%) têm de 1 a 3 produções nos últimos 3 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA NSA para os demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Salienta-se que existe apenas uma sala exclusiva para professores deste curso e é compartilhada entre todos os 19 docentes. A IES oferece mais outra sala compartilhada que pode ser utilizada por todos os docentes do campus.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 4

Justificativa para conceito 4:O espaço destinado às atividades de coordenação é muito bom, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 4

Justificativa para conceito 4:A sala de professores implantada para os docentes do curso é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade e comodidade. Salienta-se que existe apenas uma sala exclusiva para professores deste curso e é compartilhada entre todos os 19 docentes. A IES oferece mais outra sala compartilhada que pode ser utilizada por todos os docentes do campus.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:As salas de aula implantadas para o curso são muito boas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1:Esta comissão, acompanhada da bibliotecária, após consulta in loco, constatou que para algumas disciplinas o acervo da bibliografia básica não está disponível. São elas: Inglês Instrumental (2 de 3 títulos), Administração Geral (3 de 3 títulos), Fundamentos de Sistemas de Informação (2 de 3 títulos), Gestão e Tecnologia da Informação (2 de 3 títulos), Sistemas Distribuídos (2 de 3 títulos), Metodologia Científica (3 de 3 títulos), Interação Homem-Computador (4 de 4 títulos), Qualidade de Software (3 de 6 títulos), Relações Étnicas e Raciais (3 de 3 títulos), Trabalho de Conclusão de Curso I (3 de 5 títulos), Direito e Informática (1 de 3 títulos), Sistemas de Informação Aplicados a Tomada de Decisão (2 de 3 títulos), Governança de Tecnologia da Informação (3 de 3 títulos) e Trabalho de Conclusão de Curso II (4 de 6 títulos). Portanto, o acervo da bibliografia básica não possui um mínimo de três títulos por unidade curricular.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

- 3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 1
- Justificativa para conceito 1:**O acervo da bibliografia complementar não está disponível. Várias disciplinas não possuem títulos da bibliografia complementar disponíveis no acervo da biblioteca do campus Luzitânia.
- 3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5
- Justificativa para conceito 5:**Há assinatura com acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior ou igual a 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos.
- 3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5
- Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e alunos vagas autorizadas.
- 3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5
- Justificativa para conceito 5:**Os laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.
- 3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 5
- Justificativa para conceito 5:**Os serviços dos laboratórios especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, de maneira excelente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.
- 3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
- Justificativa para conceito NSA:**NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.
- 3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais NSA

Justificativa para conceito NSA:A Resolução CNE/CES 5/2016 de 16/11/2016, publicada no Diário Oficial da União, Brasília, em 17 de novembro de 2016, Seção 1, págs. 22-24 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação na área da Computação, abrangendo os cursos de bacharelado em Ciência da Computação, em Sistemas de Informação, em Engenharia de Computação, em Engenharia de Software e de licenciatura em Computação, e dá outras providências, define um prazo máximo de 2 anos para adaptação do PPC.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 Sim e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004.

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. E o curso dispõe de uma disciplina de Relações Étnicas e Raciais obrigatória no 7º Período com carga horária de 54 horas/72 aulas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. A IES oferece um Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) com o intuito de integrar e promover ações educativas, culturais, sociais com vistas à valorização da diversidade e busca da quebra de barreiras físicas, educacionais e atitudinais.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. O corpo docente é composto por especialistas, mestres e doutores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:O NDE do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do IFG - Campus Luziânia, constituído pela Portaria Nº 2511 de 16/11/2016, cujos membros são os professores: Aldo Lúcio de Freitas Mundim (Mestre, Regime DE), Christiane Borges Santos (Mestre, Regime DE), Ernane Rosa Martins (Mestre, Regime DE), Henrique Pereira de Freitas Filho (Mestre, Regime DE), Luiz Fernando Batista Loja (Doutor, Regime DE), Simone Paixão Araújo (Mestre, Regime DE), Thiago Peixoto dos Reis (Mestre, Regime DE) e Ulisses Rodrigues Afonseca (Doutor, Regime DE). Vale destacar que esta comissão identificou a existência de outras duas Portarias de constituição do NDE, Portaria Nº 664 de 07/04/2015 e Portaria Nº 2044 de 09/09/2016, o que contraria o Parecer CONAES Nº 4 de 17/06/2010, "Sendo um grupo de acompanhamento, seus membros devem, permanecer por, no mínimo, 3 anos e adotada estratégia de renovações parciais, de modo a haver continuidade no pensar do curso.", uma vez que não foram institucionalizados os critérios de constituição do NDE que permitam identificar o cumprimento da Resolução CONAES Nº 1 de 17/06/2010, Art.3º, "IV - assegurar estratégia de renovação parcial dos integrantes do NDE de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso."

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas - para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas - para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito apresentando carga horária mínima de 3000 horas conforme previsto nas resoluções.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) N SA para tecnológicos e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito e o curso terá duração padrão de 4 anos (8 semestres), com tempo de integralização de no máximo 7 anos(14 semestres)

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. A IES apresenta condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. No curso de Sistemas de informação a disciplina de Libras é ofertada como Optativa I com carga horária de 27h.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. As informações acadêmicas estão amplamente divulgadas.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:SIM. A IES se manifestou em relação ao requisito. Na grade do curso de Sistemas de Informações, além da disciplina de Gestão Ambiental, o tema também é abordado transversalmente em varias disciplinas distribuídas no decorrer do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:NSA; Trata-se de uma avaliação para o Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de avaliação para fins de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, constituída pelos professores José Gilson de Almeida Teixeira Filho (coordenador) e Marcelo Cardoso Silva, nos dias 27 e 28 de março de 2017, avaliaram as condições de oferta do curso, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Luziânia, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais, todas integrantes deste relatório e, considerando também os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, atribuiu os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 (ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA) - Conceito 4,0;
Dimensão 2 (CORPO DOCENTE E TUTORIAL) – Conceito 3,7; e
Dimensão 3 (INFRAESTRUTURA) – Conceito 3,8.

Em razão do acima exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e neste instrumento de avaliação, o Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Campus Luziânia, apresenta um perfil MUITO BOM de qualidade.

CONCEITO FINAL 4 (QUATRO).

CONCEITO FINAL

4